



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP
CEP: 11.760-000 Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Of. Nº. 326/19

Itariri, 14 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº46/19 de autoria do nobre vereador Josimar da Silva Teixeira, informamos que segue em anexo as informações prestadas pelo Departamento de Saúde Municipal.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
CARLOS ROCHA RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARIRI/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI - SP	
ARQUIVA-SE	
Em	19 JUN 2019
_____ Presidente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Rua Benedito Calixto, 260 – Centro – Itariri/SP
Tel/Fax: 13 3418 8000 e-mail: dsi@itariri.sp.gov.br

Andamento

ITARIRI, 10 DE JUNHO DE 2019

Assunto: CADEIRA E COMPRESSOR DO JARDIM QUILES
REQUERIMENTO nº 046/2019

Em resposta ao pedido de 29 de ABRIL de 2019 do andamento – referente a CADEIRA E COMPRESSOR DO JARDIM QUILES, venho através deste informar que apesar de já existir uma cadeira odontológica que foi retirada da sala de odontologia da UBS REGINA HELENA, a mesma deve permanecer à disposição da UBS REGINA HELENA devido ao prazo estipulado pelo Governo do Estado de São Paulo que determina que deve permanecer na UBS até 2020; sendo assim, como já havíamos cadastrado um pedido de aquisição de equipamentos o qual foi contemplado de acordo com a PORTARIA Nº 4.061 DE 18 de Dezembro de 2018 (em anexo) para implantação de SAÚDE BUCAL em 01 Unidade de Saúde, de modo que traga resolubilidade das ações básicas de saúde bucal, enviamos um memorando interno do dia 15 de maio de 2019 (em anexo) para aquisição de cadeira odontológica completa. Seguimos aguardando os procedimentos de aquisição de materiais do departamento de compras e logo que concluir a compra providenciaremos prontamente a instalação.

Sem mais para o momento, estou disponível para futuras colocações.

Ariane L. M. de Oliveira
Diretora de Saúde de Itariri
RG 33.132.079/6

Diário Oficial REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Imprensa Nacional BRASÍLIA – DF

Nº 244 - DOU de 20/12/18 - Seção 1 - p.161

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Define os recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, e dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Seção IV da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre o Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB);

Considerando as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente;

Considerando a necessidade de incentivar a reorganização da atenção à Saúde Bucal na atenção básica, por meio das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família;

Considerando a necessidade de ampliação do acesso da população brasileira às ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal;

Considerando a necessidade de melhorar os índices epidemiológicos em Saúde Bucal da população brasileira, bem como a necessidade de ampliação da resolubilidade das ações básicas de Saúde Bucal, buscando a integralidade da assistência; e

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação

Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação

Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam definidos, na forma do anexo a esta Portaria, os recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipe(s) de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, no período da competência de outubro de 2009 a outubro de 2018.

§ 1º Ficaram excluídos os municípios que implantaram Equipe(s) de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família e que já receberam equipamentos ou recursos no período acima citado.

§ 2º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, são destinados à aquisição de cadeira odontológica completa (composta por uma cadeira odontológica, um equipo odontológico, uma unidade auxiliar odontológica e um refletor odontológico), para a(s) Equipe(s) de Saúde Bucal, na(s) Unidade(s) Básica(s) de Saúde, conforme a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você, componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br.

§ 3º O valor repassado, por Equipe de Saúde Bucal implantada, para cada Município teve como referência o valor unitário da Cadeira Odontológica Completa, constante na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário.

Art. 3º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos recursos para os Fundos Municipais de Saúde correspondentes.

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
350990	SP	CANANÉIA	1	R\$ 18.000,00
352330	SP	ITARIRI	1	R\$ 18.000,00



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

CÓPIA

MEMORANDO INTERNO

DE: DEPTO DE SAÚDE
PARA: GABINETE DO SENHOR PREFEITO

Solicito a abertura de procedimento para AQUISIÇÃO DE (01) UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA ESF JD QUILES. CONFORME ANEXO I.

JUSTIFICATIVA: Tal pedido se faz necessário para implantação de serviço de odontologia na ESF JD QUILES, devido ao aumento na demanda de atendimentos no setor de odontologia nesta área vulnerável. Além disso, fomos contemplados através da PORTARIA Nº 4.601 de 18 de dezembro de 2018 com um incentivo para reorganização da atenção à saúde bucal.

Dotação orçamentária: 10.301.0004.1002
4.4.90.52 – ficha nº 119

Verba: INVESTIMENTO – ATENÇÃO BÁSICA

Itariri, 15 de Maio de 2019

ARIANE LOURDES MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETORA DO DEPTO DE SAÚDE

AUTORIZO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL

Washington
16/05/2019